

RELATÓRIO TÉCNICO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação atendendo ao disposto no Art. 59. §1 manifesta-se em relação à prestação de contas referente à primeira até a sétima parcela do termo de fomento 050/2018 da Associação Imigrantense dos Estudantes de Lajeado nos seguintes aspectos:

Em relação às metas e os objetivos propostos no plano de trabalho, que são a colaboração voluntária em eventos, campanhas e programas públicos do município, com o intuito de manter a parceria em prol do auxílio transporte ao ensino superior. A associação apresentou documentação que comprova que esteve presente nos eventos Paixão de Cristo, Expofesta, 1º MTB, Dia do Rock e como fiscais em concurso público, conforme previsto no plano de trabalho. Destacando ainda, que a referida associação comprometeu-se com a contribuição de um valor como contrapartida, relativo ao décimo mês e décimo primeiro mês. Estes valores devem ser apresentados na próxima prestação de contas, para que a contrapartida da associação esteja de acordo com o proposto.

Em análise ao parecer parcial da prestação de contas feita pela gestora de convênios, a comissão se coloca a favor de seu parecer. No qual ela solicita: que os pagamentos sejam feitos por transferência bancária, e seus comprovantes devem ser apresentados; apresentação dos extratos e aplicação de todas as contas bancárias em nome da associação; inclusão do anexo III; refazer anexo VI; apresentar notas fiscais que comprovem pagamentos nos dias 03/01 e 20/06; divulgação da parceria celebrada com a administração pública na internet e em locais visíveis de suas redes sociais com as informações que tratam no art. 11 da lei 13.019/2014. A comissão sugere ainda que a associação inclua fotos, reportagens e demais comprovações das ações desenvolvidas pela associação como contrapartida.

Tendo em vista o atraso na apresentação da prestação de contas, a falta de documentação que comprove a execução do objeto da parceria e suas movimentações



financeiras, em conjunto com a gestora esta comissão entende-se que, o repasse das demais parcelas deva ser suspenso até que a associação regularize sua situação perante a administração pública.

Se mais, aguardamos a compreensão e o atendimento ao proposto.

Imigrante (RS), 14 de novembro de 2018.

Eliane Fiorini
Eliane Fiorini

Mirian Luisa Spies
Mirian Luisa Spies

Mônia Graziela Wahlbrinck
Mônia Graziela Wahlbrinck

RETIREI DOCUMENTOS
21 / 11 / 2018
Ruchina Benli
Assinatura